



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.019/2025

Em 26 de maio de 2025.

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lagoa Bonita do Sul - REFIS - LAGOA BONITA DO SUL, destinado à regularização do crédito do Município, proveniente de débitos de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, através do qual poderão efetuar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, vencidos e constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, até 31 de dezembro de 2024, excluídos aqueles provenientes de condenação em decisão judicial transitada em julgado e/ou de apontamentos pelos órgãos de controle e fiscalização interno ou externo (Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado).

Art. 2º Os créditos deverão ser pagos em uma única vez, a vista.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e anistia total do valor da multa, quando o pagamento dos débitos for efetuado até 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Quando os pagamentos dos débitos forem efetuados até 31 de outubro de 2025 e até 28 de novembro de 2025, os percentuais de remissão de juros e anistia de multa serão, respectivamente, de 80% (oitenta por cento) e 70% (setenta por cento).

Art. 4º A concessão do benefício de que trata esta Lei, será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, que conterà o valor total da dívida, incluindo correção monetária nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

Art. 5º Nos parcelamentos já realizados, as parcelas vencidas ou vincendas poderão ser beneficiadas pelos prazos previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 26 de maio de 2025.

Luiz
Francisco
Fagundes
Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2025.05.26
16:40:14 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a apresentação do presente Projeto, tendo em vista a necessidade de oportunizar aos contribuintes a possibilidade de organizar sua situação financeira, tendo em vista as intempéries climáticas ocorridas no ano anterior e se estende pelo presente ano, onde não conseguiram honrar todo ou parte seus tributos junto ao Município, estando os mesmos inscritos em dívida ativa, dificultando a obtenção crédito, vem, a Administração propor o programa de recuperação de créditos – REFIS na busca de contribuir na recuperação do crédito dos contribuintes do Município.

A aprovação deste projeto possibilitará que uma grande quantidade de beneficiários seja contemplada, viabilizando a quitação de débitos e com isso gerando também um incremento nas receitas do Município, fazendo com que a Administração Municipal possa investir mais em obras e serviços que são necessárias à população.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente projeto com a maior brevidade possível.

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2025.05.26
16:40:31 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**